



COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Proposta de Lei n.º 32/XIII/2.^a - Estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita e análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana e os procedimentos de verificação da equivalência das normas de qualidade e segurança dos tecidos e células importados, e procede à segunda alteração à Lei n.º 12/2009, de 26 de março, transpondo a Diretiva n.º 2015/565/UE, da Comissão, de 8 de abril, que altera a Diretiva n.º 2006/86/CE, da Comissão, de 24 de outubro, no que se refere a certos requisitos técnicos para a codificação dos tecidos e células de origem humana, e a Diretiva n.º 2015/566/UE, da Comissão de 8 de abril

1. A Proposta de Lei n.º 32/XIII/2.^a baixou à Comissão de Saúde, na especialidade, a 21 de outubro de 2016.

2. A 26 de outubro, de 2016, foi constituído um Grupo de Trabalho que procedeu às audições de um conjunto de entidades e recolheu vários pareceres e contributos sobre a iniciativa legislativa em análise, que podem ser acedidos através do [link](#) da [PPL n.º 32/XIII/2.^a](#).

3. No Grupo de Trabalho foram apresentadas 3 propostas de alteração à PPL: do PSD (*anexo I*), do CDS-PP (*anexo II*) e do PS (*anexo III*), tendo sido feitas votações indiciárias (*anexo IV*) relativamente às propostas de alteração e à PPL n.º 32/XIII, com exceção do seu artigo 15.º, cuja discussão e votação foi remetida para Comissão. Em resultado destas votações foi elaborado um Texto Final, relativo à PPL n.º 32/XIII/2.^a (*anexo V*).

4. Na reunião da Comissão, de 5 de julho de 2017, em que estiveram presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, a Mesa apresentou uma proposta de aditamento de uma nova alínea g) para o n.º 9 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2009, com vista a suprir uma lacuna detetada no articulado, que consta do texto da republicação, e que foi atempadamente distribuída aos Deputados, com a seguinte redação:

«Artigo 5.º

9 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) *Parecer favorável do IPST, IP., no âmbito das suas competências em*

matéria de planeamento estratégico.

...»

5. Foi colocada à votação a proposta de aditamento de uma nova alínea g) para o n.º 9 do artigo 15.º da Lei n.º 12/2009, tendo sido aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, BE, CDS-PP e PCP e a abstenção do PSD.

Relativamente ao artigo 15.º da PPL n.º 32/XIII/2.ª, o PS apresentou oralmente uma proposta com o seguinte teor: «**A presente lei entra em vigor e produz efeitos trinta dias após a sua publicação.**»

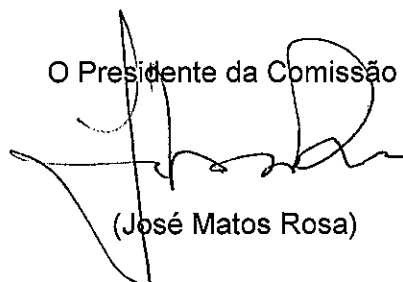
Esta proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, BE, CDS-PP e PCP e a abstenção do PSD.

6. Foram depois ratificadas, por maioria, com os votos a favor do PS, BE, CDS-PP e PCP e a abstenção do PSD, as votações indiciárias do Texto Final relativo à PPL n.º 32/XIII/2.ª, realizadas em Grupo de Trabalho, conforme constam do anexo IV.

6. Junta-se, como anexo VI, o Texto Final que resultou das votações.

Palácio de São Bento, em 5 de julho de 2017

O Presidente da Comissão



(José Matos Rosa)